



MEDIDAS DE CARÁCTER INSTITUCIONAL E ORGANIZATIVO

2

Ministério das Finanças
Secretaria de Estado do Orçamento
Decreto-Governo

| INDICAÇÃO DO CONTEÚDO DA MEDIDA | DISPOSIÇÕES LEGAIS CORRESPONDENTES (a) |
|--|---|
| - Definição do regime especial do pessoal técnico da I.G.F. | - Decreto aguardando promulgação. |
| - Reestruturação da I.G.F. | - Projecto de Decreto-Lei aguardando aprovação superior. |
| - Reestruturação do Ministério das Finanças | - Colaboração da I.G.F. nessa matéria. |
| - Novo regime dos mediadores na compra e venda de bens imóveis | - Projecto de Decreto-Lei aguardando parecer do Ministério do Comércio e Turismo. |

INDICAÇÃO DO CONTEÚDO DAS MEDIDAS

DISPOSIÇÕES LEGAIS CORRESPONDENTES (a)



- Novo regime fosforeiro

Projecto de Decreto-Lei que será apresentado dentro de dias à consideração superior.

- Fiscalização das autarquias locais

- Início de estudo intensivo sobre esta matéria.

- Publicação de contas: revisão do D.L. nº. 135/78 de 9 de Junho

- Projecto de Decreto-Lei em elaboração.

Fundação Cuidar o Futuro

- Aprovação e publicação de contas das empresas públicas
- Meios de controle financeiro das empresas públicas e sua coordenação
- Definição do capital estatutário das empresas públicas, sua remuneração e operações relativas ao capital estatutário

- Em preparação legislação sobre estas matérias; no seguimento do relatório apresentado pela I.G.F. e do (subséquente) despacho do Ministro das Finanças, nº. 313, de 23.11.79.